

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N. 22/2019**

### **CONCORRÊNCIA N. 02/2019-SECOM/DF**

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dos Órgãos da Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

**Abertura:** 28.08.2019 – Horário: 09:00 horas.

**Processo SEI n.º:** 04000-00000184/2019-12

#### **(Item 6 do Edital)**

Prezados, Boa tarde! Tem alguma previsão para resposta desse esclarecimento, pois encaminhamos no dia 08/08/2019.

**PERGUNTA 1:** Com relação ao Quesito 3 (Relatos de Soluções de Comunicação Digital) o subitem 1.6.2.1 (página 90) dispõe que “A formalização do referendo deverá ser feita no próprio relato, no qual constarão, além do referendo, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura em todas as páginas”. Pergunta: onde se lê “assinatura em todas as páginas”, pode-se entender como “rubrica em todas as páginas” e assinatura logo abaixo do referendo, na última página?

**RESPOSTA 1:** A resposta consta do Questionamento n.º 13.

Brasília, 21 de agosto de 2019.

Comissão Especial de Licitação-CEL-SECOM/DF